



**ATA DA 30° - TRIGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA PLENARIA, LEGISLATIVA
EXERCICIO DE 2025.**

Aos 15 dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de 2025, às **09,00h**, no Plenário da Câmara Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, sob a presidência do Senhor **Adriano Lima de Sousa**, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da sessão ordinária, feita a chamada nominal, constatou-se a presença dos vereadores (as), Eudes de Sousa Félix Bequiman, Lourival Lino da Silva, José Filho Lima de Sousa, Cleber Ribeiro da Silva, Severino Pereira da Silva, Geraldo Magela de Andrade, Geone Maciel da Silva, Jailton Rodrigues Magalhães. havendo o número legal, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão e solicitou a leitura da Ata da sessão anterior., Em seguida foi lido em plenário as matéria a serem tramitada na pauta, sendo a Resolução de nº 005/2025 de 15 de Dezembro de 2025, em que Institui no âmbito da Câmara Municipal de Wanderlândia normas gerais sobre transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, conforme determinação da ADPF nº 854/STF, e estabelece procedimentos para sua regulamentação e futura aplicação, ainda que atualmente inexistente sistema de emendas parlamentares no processo legislativo municipal como também das publicidade as Emendas parlamentares Estadual e Federal encaminhadas ao município. Em seguida o Presidente, Adriano Lima de Sousa, franqueou a palavra por (05) minutos aos senhores vereadores, de imediato obedecendo as normas regimentais desta Casa de Leis, cada membro presente fizeram suas explanações sobre a Proposição em tramitação e os assuntos de seus interesses e do município. Dando continuidade aos trabalhos Legislativo, o senhor Presidente, submeteu em Votação a **RESOLUÇÃO DE Nº 005/2025**, acima citada que após ser discutida em plenário, FORA, aprovado, em (1º) primeiro e último turno de votação por este Poder Legislativo por Unanidades de votos dos membros que compõe esta Casa de Leis. Em seguida nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão Legislativa, determinando que se lavrassem a Ata,, que após lida e Aprovada



Câmara Municipal de
Wanderlândia
PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 00.237.271/0001-65

e será assinada por mim, Valdik Cardoso Brito, Secretário, pelo Senhor Presidente e demais vereadores.

1º Adriano Lima de Sousa:

2º Cleber Ribeiro da Silva:

3º Eudes de Sousa Felix Bequiman:

4º Geone Maciel da Silva:

5º Geraldo Magela de Andrade:

6º Jailton Rodrigues Magalhães:

7º Jose Filho Lima de Sousa:

8º Lourival Lino da Silva:

9º Severino Pereira da Silva: